

DE
Júri do Procedimento

DATA
2015.12.21

PARA
Presidente da Câmara

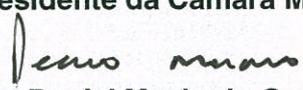
ASSUNTO|SUBJECT
Ajuste Direto – Fornecimento de contínuo de meia areia e areia fina – alínea a) do n.º1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

DESPACHO

Aprovo de acordo com o Relatório Final, a adjudicação do fornecimento contínuo de meia areia e areia fina Sousa & Rodrigues Transportes, Lda., pelo valor total de €5.300,00, ao qual acresce IVA à taxa legal, nos termos do art.º 124º do Código dos Contratos Públicos, alínea f) e g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Lousada, 23 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Lousada


Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Ajuste Direto – Fornecimento de meia areia e areia fina – alínea a) do n.º1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

Relatório final – n.º 1 do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos

1 – Conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de novembro de 2015, procedeu-se à abertura de um Ajuste Direto para o fornecimento meia reia e areia fina, para o ano de 2016.

2 – Para o efeito foram convidadas as seguintes firmas:

- a) Transportes Carlos Nunes, Lda.
- b) Sousa & Rodrigues Transportes, Lda
- c) Ferragens e Materiais de Construção Vale do Sousa, Lda
- d) Silvestre & Filhos, Lda
- e) António José Mesquita, Unipessoal, Lda.

3 – Destas apresentaram propostas as seguintes firmas com os seguintes valores:

- a) Sousa & Rodrigues Transportes, Lda. €5.300,00
- b) Ferragens e Materiais de Construção Vale do Sousa, Lda. €5.620,00

4 – Depois de seguidos todos os trâmites legais, foi elaborado o Relatório Preliminar e, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de dezembro de 2015, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123º do Código dos Contratos Públicos.

5 – Decorrido o prazo concedido aos mesmos, verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou, não tendo sido, portanto, apresentada qualquer reclamação.

6 – Pelo exposto, propõe-se a adjudicação do fornecimento contínuo de meia areia e areia fina à firma Sousa & Rodrigues Transportes.Lda, pelo valor total de €5.300,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor

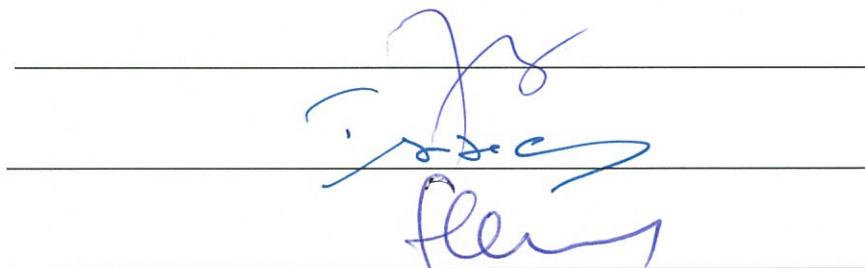
7 – Propõe-se, ainda, a dispensa de prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do citado diploma legal.

9 – Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 126 do Código dos Contratos Públicos, deve o adjudicatário apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Certidão de Registo Criminal do adjudicatário, como documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos. No caso de pessoas coletivas deverá ser apresentada certidão do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- b) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- c) Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;
- d) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

O Júri



FC